

SAF 012 - Solicitação de Informações sobre Débitos em seu Nome ou em Nome da Empresa

Informação a ser transmitida ao usuário:

Em atendimento as sua manifestação informamos que as consultas de débitos junto a ANAC são consultadas no sistema “Nada Consta” por meio do link: <https://sistemas.anac.gov.br/nadaconsta/>.

As solicitações de envio de extrato de débitos do Sistema Integrado de Gestão de Créditos (SIGEC) são realizadas via protocolo eletrônico.

O requisitante deve ser o titular do débito e possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC no link <https://www.gov.br/anac/sei>.

O senhor (a) deverá clicar em “Petiçãoamento”, “Processo Novo”, e selecionar o tipo de processo “Acesso à informação: Extrato de Lançamentos de Débitos”, em seguida preencher e assinar eletronicamente o documento “Requerimento de extrato de lançamentos de débitos” gerado automaticamente pelo SEI.

Informação complementar

1- Requisitante: pode ser realizada por pessoa física, pessoa jurídica ou procurador legal de ambas, o requisitante deve ser titular do crédito e possuir cadastro no protocolo eletrônico da ANAC o procurador também deve possuir cadastro do Protocolo eletrônico.

2- Mais informações: www.gov.br/anac/faq

Resposta BO

Prezado(a) Senhor (a)

Agradecemos por entrar em contato conosco. Com o intuito de fornecer informações claras e detalhadas sobre a consulta de débitos na ANAC e o procedimento para solicitar o extrato de lançamentos de débitos, apresentamos as orientações abaixo:

Solicitação de extrato de lançamentos de débitos do SIGEC:

1. Pessoa física ou seu procurador:

- O requisitante deve ser o titular do débito.

- Possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC, o qual pode ser realizado acessando o link: [<https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>].

2. Representante legal ou procurador de pessoa jurídica, pública ou privada:

- O requisitante deve ser o titular do débito.

- O representante legal ou seu procurador deve possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC, que pode ser realizado acessando o link: [<https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>].

Procedimento para solicitação:

I) Para Pessoa Física:

- Acesse o sistema SEI por meio do Protocolo Eletrônico.

- Clique em "Petição", "Processo Novo", e selecione o tipo de processo "Acesso à informação: Extrato de Lançamentos de Débitos".
- Preencha e assine eletronicamente o documento "Requerimento de extrato de lançamentos de débitos" gerado automaticamente pelo SEI.
- Inclua no processo a documentação necessária.
- Após análise pela ANAC, o deferimento da solicitação será informado no processo.

II) Para Pessoa Jurídica:

- Acesse o sistema SEI por meio do Protocolo Eletrônico.
- Clique em "Petição", "Processo Novo", e selecione o tipo de processo "Acesso à informação: Extrato de Lançamentos de Débitos".
- Preencha e assine eletronicamente o documento "Requerimento de extrato de lançamentos de débitos" gerado automaticamente pelo SEI.
- Inclua no processo a documentação necessária.
- Após análise pela ANAC, o deferimento da restituição será informado no processo.

Observação: O processo gerado após a primeira solicitação poderá ser utilizado para demandas futuras, não sendo necessário reenviar a documentação caso esta não tenha sido alterada.

Estamos disponíveis para esclarecer quaisquer outras dúvidas e auxiliar no processo de consulta e solicitação de extrato de débitos. Caso precise de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar novamente.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.